

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ASSESSORIA JURÍDICA



PRIMEIRO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL Nº 001/2023-SEMED

PROCESSO Nº 6843/2023 - SEMED

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL Nº 001/2023 - SEMED, PARA FUNCIONAMENTO DA EMEF AMÉLIA REIS FREITAS QUE ENTRE SI CELEBRAM, Sr. FRANCISCO FERNANDO DE CASTRO MEDEIROS Representado pelo seu Procurador Sr. PATRICIO GREGORIO DE QUEIROZ MEDEIROS (LOCADOR) E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA SEMED (LOCATÁRIA).

Por este instrumento de Contrato Administrativo para locação de imóvel não residencial, para funcionamento da EMEF AMÉLIA REIS FREITAS, que entre si celebram, de um lado A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, também chamada **SEMED**, órgão da administração direta do Município de Ananindeua /PA, integrante da Prefeitura Municipal de Ananindeua, inscrita no CNPJ/MF Sob. Nº 06.078.493/0001-69, com sede na Rua Magalhães nº 26, Bairro: da Guanabara. CEP 67.010-570, Ananindeua/PA, neste ato representado por sua secretaria Municipal de Educação. **LEILA CARVALHO FREIRE**, brasileira, casada, professora, portadora do CPF/MF nº 526.102.972-91, e da carteira de identidade nº 381278 – ES, residente no Município de Ananindeua/PA a seguir denominada simplesmente por **SECRETÁRIA** ou **LOCATÁRIA** e do outro lado, **Sr. FRANCISCO FERNANDO DE CASTRO MEDEIROS**, morador do Município de Ananindeua. Representado pelo seu Procurador **Sr. PATRICIO GREGORIO DE QUEIROZ MEDEIROS**, brasileiro, morador do Município de Ananindeua doravante denominada simplesmente (**LOCADOR**) acordam entre si o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Locação de Imóvel não Residencial nº **001/2023 - SEMED**, com base na lei nº 8. 666/93, que vigorará de acordo com as cláusulas e condições pactuadas e pela legislação específica aplicável.

CLÁUSULA PRIMEIRA: – DO OBJETO: O presente 1º Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo de vigência e de valor do Contrato Administrativo de locação nº **001/2023 SEMED**, referente a locação de imóvel não residencial onde funciona a **EMEF AMÉLIA REIS FREITAS**, com aplicação do índice do IPCA conforme cláusula quinta parágrafo único, estabelecida no Contrato original com aplicação do respectivo reajuste contratual pelo o índice de 4,68.% acumulado em doze meses de 2023, correspondente ao valor mensal de R\$ 4.710,60 (quatro mil setecentos e dez reais e sessenta centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA: – DA JUSTIFICATIVA: Conforme consta no processo, considerando a real necessidade e essencialidade da Administração Pública em locar o espaço físico visto que não poderá haver interrupção ao acesso à educação dos 258 (duzentos e cinquenta e oito) alunos oficialmente cadastrados e matriculados para o ano letivo de 2024, se, fazendo então necessário a prorrogação do prazo do referido Contrato. Além disso e necessário ressaltar que Administração Pública, tem interesse em selecionar imóveis que sejam compatíveis com a necessidade da administração, é tenha a necessária adequação para os fins a que se destinam, justificando a necessidade da prorrogação do prazo com amparo legal no artigo 57, II da lei 8.666/93.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ASSESSORIA JURÍDICA**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 001/2023 – SEMED, por 12 (doze) meses, a contar do dia 11 de janeiro de 2024 a 11 de janeiro de 2025.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR DO ADITIVO: O valor total do aditivo é de R\$ 56.527,20 (cinquenta e seis mil quinhentos e vinte e sete reais e vinte centavos).

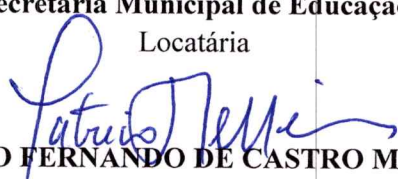
CLÁUSULA QUINTA– DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A locatária designa os fiscais.
Fiscal Titular - Ana Paula Fernandes Renato, Matrícula: 15202-1.
Fiscal Substituto - David Nelson do Espírito Santo Farias, Matrícula: 46182-2, para fiscalizar integralmente a execução do presente contrato, em observância a regra plasmada no artigo 67 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O presente aditivo ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 06 Sec. Mun. De Educação
Unidade 01 Sec. Mun. De Educação
Funcional programática: 12.361.0002.2.339-Desenvolvimento das Atividades do Ensino Fundamental.
Elementos da despesa: 3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física.
Sub elemento de despesa: 3.3.90.36.14.00.00 – Locação de Imóveis.
Fonte 15001001- Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.
Valor Mensal R\$ 4.710,60 (quatro mil setecentos e dez reais e sessenta centavos).
Valor Global: R\$ 56.527,20 ((cinquenta e seis mil quinhentos e vinte e sete reais e vinte centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 001/2023 – SEMED que não foram alteradas por este 1º TERMO ADITIVO. E por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas que também assinam.

Ananindeua – PA, 09 de janeiro de 2024.


LEILA CARVALHO FREIRE
Secretária Municipal de Educação
Locatária


Sr. FRANCISCO FERNANDO DE CASTRO MEDEIROS, seu Procurador e
Representante Legal o **Sr. PATRICIO GREGORIO DE QUEIROZ**
MEDEIROS,
Locador

TESTEMUNHAS:

1º NOME  CPF 440.348.902-82

2º NOME  CPF 633.694.952-68